



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 43/89

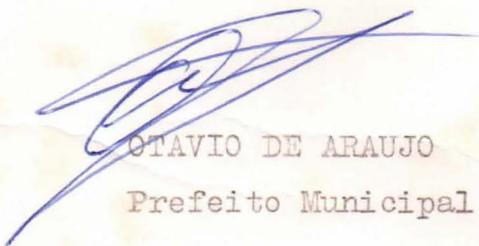
Concede <sup>o</sup> título de Cidadania.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber' que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Água Doce do Norte, ao Dr. JOSÉ CIPRIANO DA FONSECA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, 25 de outubro de 1989.

  
OTAVIO DE ARAUJO  
Prefeito Municipal